



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1217/2021

De 17 de março de 2021.

“Altera programas na Lei 1.201, de 02 de dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 21.483,53 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), consignados nas seguintes dotações:-

Suplementação (+) R\$ 21.483,53

01 01 00 Câmara Municipal

14 - 01.031.0010.2002.0000 Administração Câmara R\$ 21.483,53

3.3.91.97.00 – Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS F.R.: 0 0100

01 Tesouro

110.000 Geral

Anulação: (-)

01 01 00 Câmara Municipal

12 - 01.031.0011.2002.0000 Administração Câmara R\$ (-) 14.500,00

4.4.90.52.00 – Obras e instalações – intra OFSS FR.Grupo 0 01 00

01 Tesouro

110.000 Geral

Anulação: (-)

01 01 00 Câmara Municipal

13 - 01.031.0011.2002.0000 Administração Câmara R\$ (-) 6.983,53

4.4.90.52.00 – Equipamentos de Material Permanente – intra OFSS FR.Grupo 0

01 00 01 Tesouro

110.000 Geral

Anulação (-)

R\$ -21.483,53

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será aberto com recursos de superávit financeiro, nos termos do artigo 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, obtidos através de recursos repassados pelo Ministério da Saúde oriundos de Emendas Parlamentares.

Art. 3º. Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) LEI Nº 1193/2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
17 de março de 2.021


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.


CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA